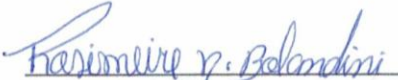
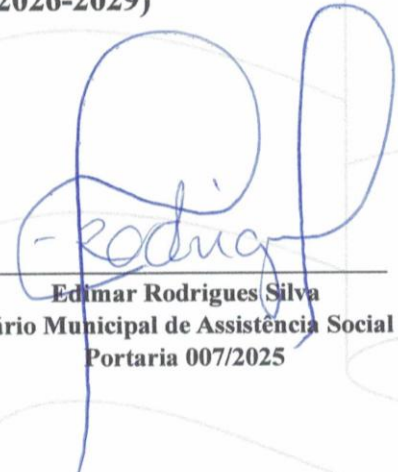




# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO – (2026-2029)

  
Rosimeire do Nascimento Bolandini  
Presidente do CMAS

  
Edimar Rodrigues Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Portaria 007/2025

NOVA BRASILÂNDIA – MT / SETEMBRO 2025



### TABELA DE SIGLAS

<b>BPC</b>	Benefício de Prestação Continuada
<b>CEAS</b>	Conselho Estadual de Assistência Social
<b>CMAS</b>	Conselho Municipal de Assistência Social
<b>CMDCA</b>	Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
<b>CMDI</b>	Conselho Municipal do Direito de Idoso
<b>CMDM</b>	Conselho Municipal do Direito da Mulher
<b>CMHIS</b>	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>FMAS</b>	Fundo Municipal da Assistência Social
<b>FNAS</b>	Fundo Nacional da assistência Social
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>ICS</b>	Instância de Controle Social
<b>IDH-M</b>	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica da Assistência Social
<b>NOB/ SUAS</b>	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
<b>NOB-RH/ SUAS</b>	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
<b>NUCA</b>	Núcleo de Cidadania de Adolescentes
<b>PBF</b>	Programa Bolsa Família
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social
<b>SMAS</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>SME</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>SMS</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>SUAS</b>	Sistema Único da Assistência Social
<b>VSA</b>	Vigilância Socioassistencial

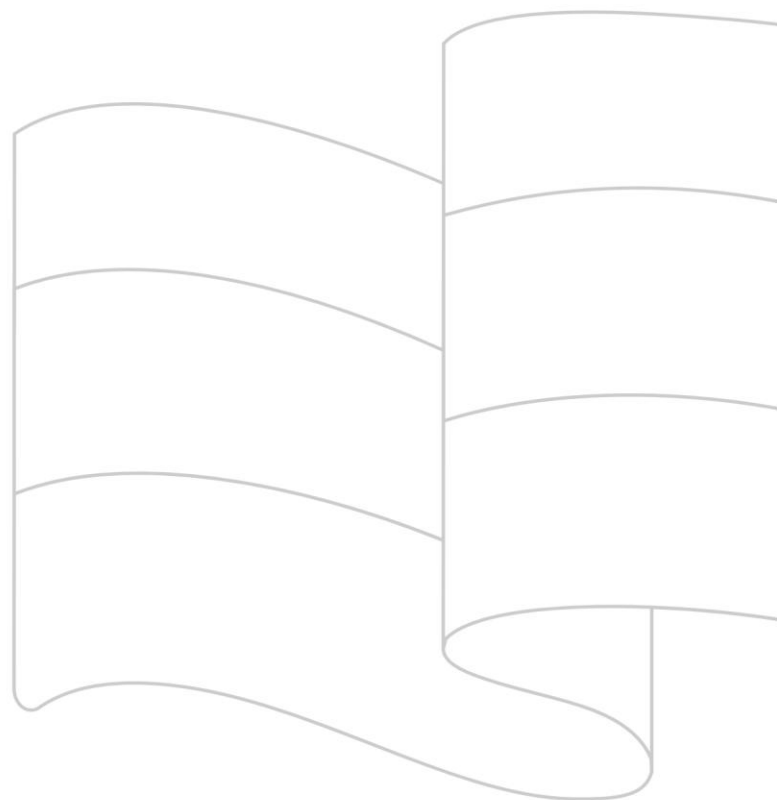


## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	5
1.1. Município .....	5
1.2. Prefeitura Municipal.....	5
1.3. Órgão Gestor da Assistência Social.....	5
1.4. Fundo Municipal de Assistência Social.....	5
1.5. Conselho Municipal de Assistência Social.....	6
1.5.1. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições: .....	6
1.5.2. Deliberações do CMAS.....	7
1.6. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	7
1.7. Conselho Tutelar (CT): .....	8
1.7.1. Atribuições do Conselho Tutelar (CT): .....	8
1.8. Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMDI).....	9
1.8.1. Finalidade e atribuições do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDI) .....	10
1.9. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) .....	11
1.10. Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS) .....	13
2. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:.....	14
2.1. Responsáveis pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social. ....	14
3. INTRODUÇÃO .....	14
4. APRESENTAÇÃO .....	19
4.1. Histórico.....	19
4.2. Panorama Geral do Município .....	20
4.3. IDMS 2020 de Nova Brasilândia – MT .....	20
4.4. CADASTRO ÚNICO (CAD. UNÍCO).....	22
5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	33
6. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A TRIPLIFICAÇÃO NACIONAL.....	36
6.1. Proteção Social Básica .....	36
6.2. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	37
6.2.1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	37
7. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS NA SMAS.....	39
8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS .....	40
8.1. Deliberações e informações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social - ANO 2025 .....	42
8.1.1. Delegados Eleitos:.....	42
8.1.2. Eixos da Conferência: .....	43
8.1.2.1. EIXO 01 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; .....	43



8.1.2.2. EIXO 02 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;	44
8.1.2.3. EIXO 03 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistências: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);	45
8.1.2.4. EIXO 04 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;	46
8.1.2.5. EIXO 05 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:	47
9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	48
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	49
11. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	50
12. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	51
13. PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029	52
13.1. Eixo: Gestão Do Suas	52
13.2. Eixo: Proteção Social Básica	57
13.3. Eixo: Controle Social	60
13.4. Eixo: Proteção Social Especial	62
14. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	
15. APROVAÇÃO DO CMAS	





## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. Município

Município: **Nova Brasilândia – MT**  
Nível de Gestão: **Básica**  
Porte Populacional: **Pequeno porte I**  
Período de Execução: **2025 até 2028**

#### 1.2. Prefeitura Municipal

Nome do(a) Prefeito(a): **JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**  
Documento de Identidade (RG) n°: **1763447-4** CPF n°: **048.944.661-20**  
Mandato do(a) Prefeito(a): Início - **01/01/2025** Término - **31/12/2028**  
Endereço da Prefeitura: **Avenida Vereador Genival Nunes de Araujo, Centro.**  
Telefone: **(66) 3385-1277**  
CEP: **78.860-000**  
E-mail: **gab.prefeituranb@gmail.com**  
Site Oficial: **https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/**

#### 1.3. Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Responsável: **EDIMAR RODRIGUES SILVA**  
Ato de Nomeação do(a) Portaria: **007/2025**  
Gestor(a): **Edimar Rodrigues Silva**  
Data da nomeação: **01/01/2025**  
Endereço: **Avenida Maria Dãozinha de Jesus da Silva, Centro.**  
CEP: **78.860-000**  
Telefone: **(66) 3385-1277 (66) 9.8441-4160**  
E-mail: **acaosocialnb2021@gmail.com**  
Site Oficial: **https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/**

#### 1.4. Fundo Municipal de Assistência Social

N° da Lei de Criação: **Lei N° 05** Data da Criação: **18/08/1996**  
N° Lei Municipal do SUAS – **N° 780 de 06/08/2019**  
DECRETO REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO- **N°015/2011 - 27/12/2011**  
NOME DO GESTOR DO FMAS: **Edimar Rodrigues Silva**

LOTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FMAS: **Edimar Rodrigues Silva****1.5. Conselho Municipal de Assistência Social**Nº da Lei de Criação: **Lei Nº 05** Data da Criação: **18/08/1996**Nº da Lei Municipal do SUAS- Nº **780** Data: **06/08/2019**Nome do(a) Presidente(a): **ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI**Nome do Secretário(a) Executivo(a): **ADEIZIELY DA SILVA TAVARES**Nº total de membros: **06 titulares e 06 suplentes**Endereço do CMAS: **Avenida Maria Dãozinha de Jesus da Silva, Centro.**CEP: **78.860-000**Telefone: **(66) 9.8110-2106**email: **cmasnovab@gmail.com****MEMBROS DO CMAS**

<b>GOVERNAMENTAL</b>		
<b>MEMBRO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	<b>TITULARIDADE</b>
RAILENE MARTINS GOUVEIA	SEC.MUN.ASS. SOCIAL	TITULAR VICE-PRESIDENTE
ROMILDA LEMES DE QUEIROZ ALMEIDA	SEC. MUN. ED. DESPORTO	TITULAR
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI	SEC. MUN. ED. DESPORTO	SUPLENTE PRESIDENTE
MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	SEC. MUN. SAÚDE	TITULAR
ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	SECRETARIA EXECUTIVA	
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>		
<b>MEMBRO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	<b>TITULARIDADE</b>
MARILDETE RAMOS DA CRUZ	REPRESENTANTE DOS TRAB. SUAS (PSICÓLOGA)	TITULAR
ROSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DO PROG. PAIF/SCFV	TITULAR
GISLAINE MENDES ARAUJO	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO	TITULAR

**1.5.1. Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições:**



O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Brasilândia – MT, foi instituído através da Lei nº 005 de 18 de agosto de 1996, instância colegiada, de caráter permanente, deliberativo e paritário entre governo e sociedade civil.

A partir das diretrizes propostas pelo Regimento Interno do município, o CMAS vem cumprindo seu papel de órgão deliberativo e fiscalizador, para tanto realiza reuniões ordinárias mensalmente e quando necessário convoca seus membros para reuniões extraordinárias. Entre suas ações destacam-se:

- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação de serviço da natureza pública (governamental) e privada (não-governamental) no campo da assistência social do município;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentaria da Assistência Social, a ser encaminhada pelo Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Política Municipal de Assistência Social;
- Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Assistência Social que terá atribuição de avaliar a situação do aperfeiçoamento do sistema;
- Propor critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município.

### 1.5.2. Deliberações do CMAS

A partir das diretrizes propostas pelo Regimento Interno do município, o CMAS vem cumprindo seu papel de órgão deliberativo e fiscalizador, para tanto realiza reuniões ordinárias mensalmente e quando necessário convoca seus membros para reuniões extraordinárias.

### 1.6. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

E-mail: [nbcmdca@gmail.com](mailto:nbcmdca@gmail.com) Contato: (66) 98110-2106

- **MEMBROS DO CMDCA**



MEMBRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
BRUNA NAIRANA APARECIDA DA SILVA AOKI	PRESIDENTE	CONSELHO ELEITO EM 10/03/2025
REGINA PEREIRA BEZERRA	VICE-PRESIDENTE	
ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	SECRETÁRIA EXECUTIVA	

### 1.7. Conselho Tutelar (CT):

E-mail: [tutelarnb@gmail.com](mailto:tutelarnb@gmail.com) Contato: (66) 9.8110-2106

#### • MEMBROS DO CT

MEMBRO	OBSERVAÇÃO
CARLOS EDUARDO SILVA VIDAL	O CONSELHO TUTELAR DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, TOMOU POSSE NO DIA 10/01/2024 E POSSUI MANDATO DE 04 ANOS. 2024/2027
VILMA VANELY DA COSTA ROSA	
CRISTINA ALVES PEREIRA	
NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	
TATIANE FERNANDES CORDEIRO QUEIRÓZ	

#### 1.7.1. Atribuições do Conselho Tutelar (CT):

O Conselho Tutelar é um órgão não-jurisdicional autônomo, que possui as seguintes atribuições:

- Atender, estudar e encaminhar os casos de crianças e adolescentes violados em seus direitos;
- Emitir requisições de serviços aos órgãos governamentais e não-governamentais de atendimento à população infanto-juvenil em situação de risco pessoal e social; Além de suas funções de atendimento, cabe ao Conselho Tutelar fiscalizar as entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Cumprir ao Conselho Tutelar subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração do Plano de Ação da Política Municipal de Atendimento, apontando as prioridades e os pontos de vulnerabilidade (não-cobertura ou atendimento irregular) à população infanto-juvenil violada em seus direitos.



**1.8. Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMDI)**

E-mail: [cmdinb12@gmail.com](mailto:cmdinb12@gmail.com) Contato: (66) 9.8110-2106

• **MEMBROS DO CMDI:**

<b>ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
RAILENE MARTINS DE GOUVEIA	TITULAR
MARILIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ROMILDA LEMES DE QUEIROZ ALMEIDA	TITULAR
DANIELE GRAZZIELLE SOEHN DA COSTA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JÚLIO CESAR BONFIM LOPES	TITULAR
VANDEILSON BATISTA DA SILVA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
VÂNIA NOVAES VENTURA	TITULAR
LURDIVINA MARIA DOS SANTOS	SUPLENTE
<b>ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
VANTUIDES OSWALDO DA SILVA	TITULAR
HILDO HILESHAIN	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ROSIMAR LOPES NASCIMENTO	TITULAR
TATIANA BITENCOURT MIRANDA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SCFV</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
MARINA ANASTÁCIA PEREIRA DE ALMEIDA	TITULAR
MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIRA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO LAR DO IDOSO BENEDITO ALBERTO DE CAMPOS</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EVA MARIA DOS SANTOS (DESISTIU)	TITULAR
ANDREIA PESSOA DOS SANTOS	SUPLENTE
<b>OBSERVAÇÃO</b>	



O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Nova Brasilândia - MT, foi eleito em **09/06/2025** e possui mandato de 02 anos - 2025/2027.

### 1.8.1. Finalidade e atribuições do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDI)

O **Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa** é um órgão de representação dos idosos, e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas.

É necessário que o conselho esteja em sintonia com as políticas nacional e estadual e se adequar as regras e leis aprovadas e regulamentadas. Torna-se importante reconhecer a necessidade de interpretações legais, uma vez que a legislação é um mecanismo inserido na sociedade e que está, não se apresenta de forma estática.

Deve estar aberto a participação das diversas tendências políticas e ideológicas, o que o torna mais representativo entre os municípios e perante os demais organismos de poder. Por essa razão, o Conselho não deverá estar atrelado a nenhum partido político.

Promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações. O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formador de políticas dirigidas a pessoa idosa.

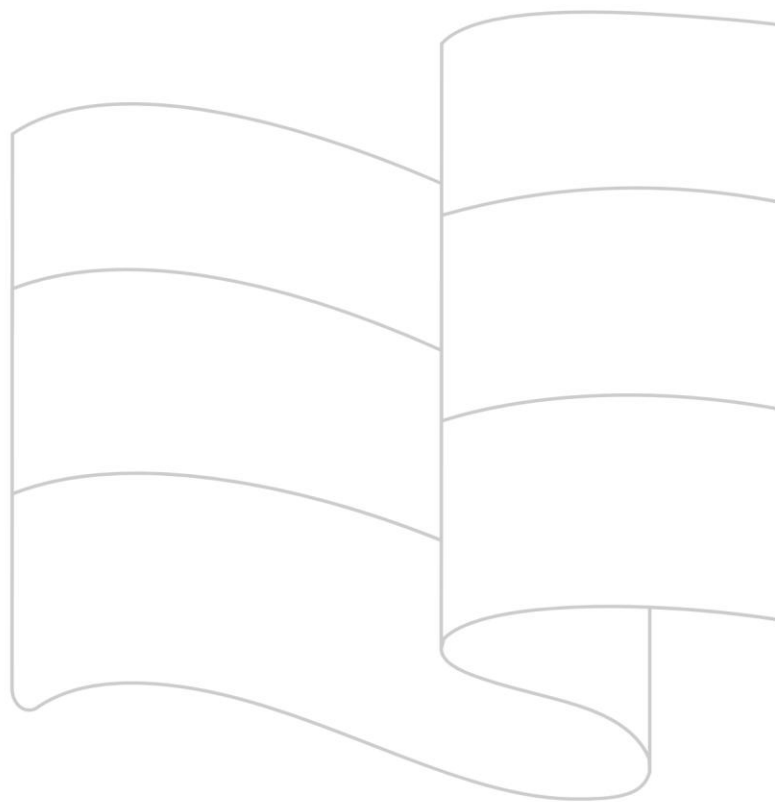
Contudo, o conselho municipal deve se aproximar do poder Público Municipal e dos órgãos de representação Estadual e Nacional estabelecendo, na medida do possível, interfaces que possam ajudar na construção de uma sociedade mais organizada e participativa.

**1.9. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**E-mail: [cmdmnb25@gmail.com](mailto:cmdmnb25@gmail.com) Contato: (66) 9.8110-2106• **MEMBROS DO CMDM:**

<b>ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
DEBORA DE ARAUJO SILVA	TITULAR
LUCIANA VIEIRA DA CRUZ	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ROMILDA LEMES DE QUEIROZ ALMEIDA	TITULAR
LYANDRA RAISSA BEZERRA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BRUNA NAIRANA APARECIDA DA SILVA AOKI	TITULAR
AMANDA ARAUJO COSTA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
SELMA DOS SANTOS	TITULAR
ROSIMARE SILVA ALMEIDA	SUPLENTE
<b>ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS (AME)</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
GISLAINE MENDES ARAUJO	TITULAR
JOELMA DA SILVA FERREIRA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DA PREVBRAS</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANA LÚCIA NASCIMENTO CAMPOS	TITULAR
ANA CRISTINA SOARES	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
SIRLEI ANGELICA COSTA LIMA	TITULAR
SANDRA PINHEIRO DE SÁ	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO (SINTEP)</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	TITULAR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SUPLENTE



<b>REPRESENTANTES PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
GISELE MENDES ARAÚJO	TITULAR
ROSA DAS GRAÇAS DE CAMPOS	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
MEIRE HELENA DA SILVA VIDAL	TITULAR
FABIOLA RODRIGUES SAMPAIO	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
KARLA VERUSCA BENÍCIO PEREIRA	TITULAR
MARIA JOSÉ DE FRANÇA FERNANDES DE OLIVEIRA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE (NUCA)</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
	TITULAR
	SUPLENTE
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
O Conselho Municipal da Mulher de Nova Brasilândia – MT, biênio <b>2025/2027</b> está em construção finalizando membros.	



**1.10. Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS)**E-mail: [cmdhnb@gmail.com](mailto:cmdhnb@gmail.com) Contato: (66) 9.8110-2106• **MEMBROS DO CMHIS:**

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EDIMAR RODRIGUES SILVA	TITULAR
THIAGO GOMES MOURA	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
VENICIUS DE ARAUJO VENTURA	TITULAR
JULIO CESAR BONFIM LOPES	SUPLENTE
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
EUZENI APARECIDA DE AVELAR	TITULAR
TARCÍSIO ARAUJO VENTURA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DOS COMÉRCIOS E SOCIEDADE</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
GILVANI CRISPIN DE SOUZA	TITULAR
ANA MARIA JESUS DA SILVA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
VALTER CARNEIRO DE PAIVA	TITULAR
MANOEL DOMINGOS PEREIRA	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
MARIA HELENA ALMEIDA NOVAES	TITULAR
JONAEEL BERNARDES DE CARVALHO	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
PAULO AFONSO RIBEIRO	TITULAR
JOSÉ MOREIRA VIEGAS	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	
<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI	TITULAR
SANDRA LUIZA PEREIRA	SUPLENTE
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (CMHIS) de Nova Brasilândia – MT, está em construção finalizando membros.	



## 2. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

O Plano Municipal foi elaborado pela Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a participação do CMAS. Este Plano Municipal parte de duas premissas básicas: **aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública e avançar no esforço da consolidação do Sistema Democrático e Participativo no município, preconizado pela Lei 8.742/93 – LOAS e com redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011.**

Foi realizado levantamento de dados através de *sites* nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, bem como as demandas de atendimento no município num conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos pela Assistência Social. Com base neste material foi possível elaborar propostas a serem executadas neste quadriênio. Portanto, faz-se necessário, uma nova visão, centrada na participação democrática dos sujeitos de direitos, encaminhando propostas e ações para concretização da Política da Assistência Social.

### 2.1. Responsáveis pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social.

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/CARGO
EDIMAR RODRIGUES SILVA	GESTOR DA PASTA
EDARDNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR COORDENADOR DO CRAS
JOCIANE NUNES PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA URBANO
MARILDETE RAMOS DA CRUZ	TÉCNICA DE REFERÊNCIA CRAS (PSICÓLOGA)
CAMILA SANTOS CELESTINO	ASSISTENTE SOCIAL RURAL EQUIPE VOLANTE
RAILENE MARTINS DE GOUVEIA	GESTORA CADUNICO
ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	SECRETARIA EXECUTIVA
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI	PRESIDENTE DO CMAS
KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

## 3. INTRODUÇÃO



A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais, desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional básica, estabelece que as ações socioassistencial sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. A concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los. Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS



**"configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".**

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

- a) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";
- b) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";
- c) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, Inter geracional, Inter territorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorialidades da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistencial.



A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que está se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social, que deve desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia – MT amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional.

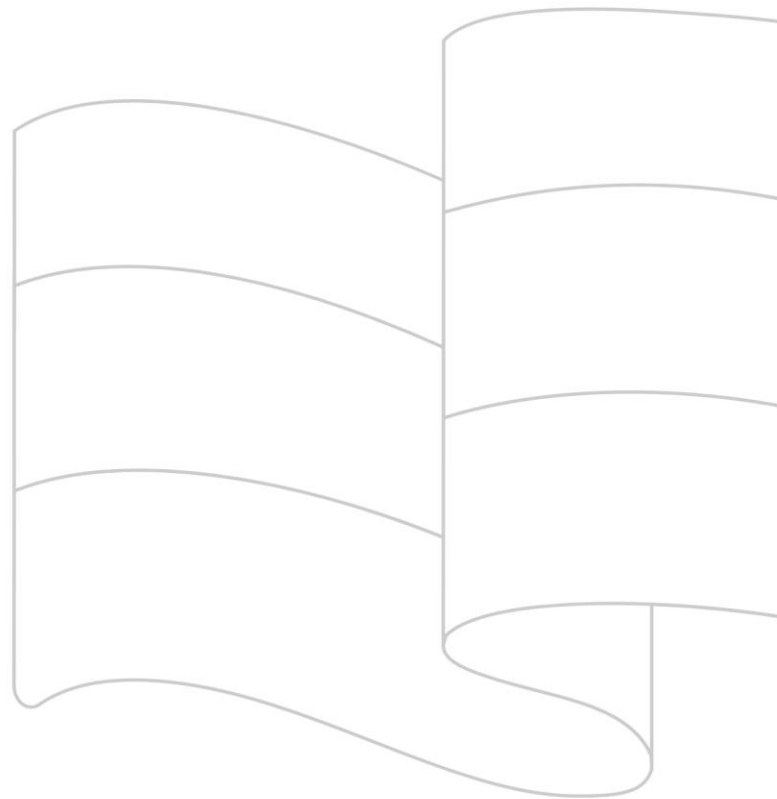
Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços, exclusivamente, públicos e de gestão da política principalmente IMPLANTAÇÃO de equipe da vigilância socioassistencial, para auxiliar nos diagnóstico para garantia da manutenção dos serviços já existentes.

Mantendo o cumprimento de caráter de continuidade das ofertas da assistência social como implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funciona o CRAS, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;



Além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para co-financiamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

**Ressaltamos que neste Plano constará apenas as ações prioritárias, pois as manutenções e execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade da SMAS.**





## 4. APRESENTAÇÃO

### 4.1. Histórico

Registra-se no município de Nova Brasilândia um dos pontos geográficos mais importantes do Estado de Mato Grosso. Trata-se do "estrangulamento" de dois segmentos do grande divisor das águas opostas norte e sul. Prata versus Amazonas e Tocantins. Este quadrilátero fluvial guarda em suas entranhas de matas e riachos, um vai e vem de caminhar de aventureiros do passado, que iam principalmente em busca das famosas Minas do Martírios. Se bem que não restou registro histórico desta hipótese. As andanças na região resultaram na formação de algumas fazendas, dentre as que fizeram história estão São Manoel e Rancharia.

Nos primórdios o território do atual município de Nova Brasilândia era jurisdicionado aos municípios de Cuiabá e Diamantino. Uma lei estadual de 21 de janeiro de 1964, criou o Distrito de Paz de Rancharia, com território pertencendo ao município de Chapada dos Guimarães.

Nesta época em diversas regiões circunvizinhas expandia-se a busca por regiões de mineração. A procura incessante de gemas diamantíferas, que abundam no lugar, foram o principal motivo do desbravamento.

As notícias das riquezas minerais e da fertilidade da terra provocaram uma corrida de garimpeiros, posseiros, grileiros, lavradores, comerciantes, capangueiros e prostitutas.

A Lei n. ° 3.760, de 29 de junho de 1976, criou o distrito de Nova Brasilândia, que absorveu o distrito de Rancharia, mesmo nada dizendo a citada lei a respeito.

A 10 de dezembro de 1979, através da Lei n. ° 4.149, de autoria dos deputados Paulo Nogueira e Osvaldo Pereira, sancionada por Frederico Campos, foi criado o município:

"Artigo 1º - Fica elevado à categoria de município, com o nome de Nova Brasilândia, o distrito do mesmo nome, criado como unidade integrante do município de Chapada dos Guimarães, pela Lei n. ° 3.760, de 29 de junho de 1976. "

"Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar Federal n. ° 01, de 09 de novembro de 1967, o município de Nova Brasilândia será instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores a serem eleitos a 15 de novembro de 1980."



O primeiro prefeito municipal, foi o Srº José Neves da Silva. A denominação Nova Brasilândia adveio do termo Brasil, dizendo-se ser essa terra brasileira por excelência, onde a brasilidade avulta como característica. O termo "Nova" se adotou para distinguir essa terra das Brasilândia de Mato Grosso do Sul, do Paraná (Alto Piquiri) e Minas Gerais (João Pinheiro).

#### 4.2. Panorama Geral do Município

Nova Brasilândia é uma cidade de Estado do Mato Grosso. Os habitantes se chamam brasilândenses. O município se estende por 3 281,9 km<sup>2</sup> e contava com 3 932 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 1,2 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

Situa-se a 93 km ao Norte-Leste de Campo Verde a maior cidade nos arredores. Situado a 286 metros de altitude, de Nova Brasilândia tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 14º 57' 13" Sul, Longitude: 55º 15' 39" Oeste. O atual prefeito de Nova Brasilândia – MT chama-se Jose Antônio Domingos Cardoso.

#### 4.3. IDMS 2020 de Nova Brasilândia – MT

O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território.

Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. **A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.**

<b>Brasil: Média dos municípios</b>	<b>0,500</b>
<b>Mato Grosso: Média dos municípios</b>	<b>0,551</b>

IDMS do Município 0,559

(Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável)



## VISÃO GERAL - NOVA BRASILÂNDIA – MT

<b>• Educação</b>	<b>0,631</b>
Acesso e Permanência Escolar	0,649
Desempenho Escolar	0,336
Infraestrutura Escolar	0,941
Qualidade de Ensino	0,598

<b>• Saúde</b>	<b>0,639</b>
Cobertura da Atenção Básica	1,000
Fatores de Risco e Proteção	0,775
Morbidade	0,173
Mortalidade	0,609

<b>• Cultura:</b>	<b>0,209</b>
Estrutura de Gestão para Promoção da Cultura	0,000
Infraestrutura Cultural	0,285
Iniciativas Culturais da Sociedade	0,509
Recursos na Cultura	0,041

<b>• Habitação</b>	<b>0,846</b>
Estrutura de Gestão para Políticas Habitacionais	1,000
Qualidade Habitacional	0,693
Densidade Excessiva de Moradores por Dormitórios	0,518
Domicílios com banheiro de uso exclusivo	0,624
Domicílios com energia elétrica de companhia distribuidora	0,600



• <b>Economia</b>	<b>0,417</b>
Agregação de Valor Econômico	0,362
Dinamismo Econômico	0,578
Nível de Renda	0,310
Domicílios em Situação de Pobreza	0,310
Remuneração Média dos Trabalhadores Formais	0,311

• <b>Meio Ambiente</b>	<b>0,613</b>
Cobertura de Saneamento Básico	0,338
Gestão Ambiental	0,500
Preservação Ambiental	1,000

• <b>Gestão Pública</b>	<b>0,349</b>
Articulação com o Exterior	0,000
Capacidade de Planejamento	0,000
Gestão Financeira	1,000
Governo Eletrônico	0,333
Qualidade do Quadro Funcional	0,411

• <b>Participação Social</b>	<b>0,649</b>
Participação Eleitoral	0,739
Representatividade de Gêneros	0,559

<https://www.cnm.org.br/municipios/idms-2020>

#### 4.4. CADASTRO ÚNICO (CAD. UNÍCO)

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2025 era de **1.933** dentre as quais:



- ✓ **356 com renda per capita familiar entre R\$ 0 a R\$ 218,01;**
- ✓ **651 com renda per capita familiar entre R\$ 218,01 ate meio salário mínimo;**
- ✓ **926 com renda per capita acima de meio salário mínimo.**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2025, **309 famílias**, representando uma cobertura de 20% da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 211.709,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 94,5%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 172 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 182. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 68,8%, resultando em 33 jovens acompanhados de um total de 48.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 94,2 %, percentual equivale a 391 pessoas de um total de 415 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

#### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA POPULACIONAL  
IBGE 2025  
3.791

RURAL  
IBGE 2022

29%

URBANA  
IBGE 2022

71%

PORTE



Pequeno Porte I

IBGE, Censo Demográfico - 2022

#### CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS  
SETEMBRO/2025  
1.577



FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA  
356



FAMÍLIAS  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA  
295



FAMÍLIAS  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE ½ SAL. MIN.  
926



PESSOAS CADASTRADAS  
SETEMBRO/2025  
3.381



PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA  
971



PESSOAS  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA  
787



PESSOAS  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE ½ SAL. MIN.  
1.623



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS  
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO  
523

COBERTURA (%)





Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

**Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos**

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Agosto/2025	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Setembro/2025
Indígenas	2	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	1	0
Agricultores familiares	57	9
Assentados da Reforma Agrária	94	9
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	3	3
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	12	1
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
<b>Total*</b>	<b>169</b>	<b>22</b>



\*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

### Cadastro Único - Famílias e pessoas em situação de trabalho infantil

	Famílias	Pessoas
Inscritas no Cadastro Único* Agosto/2025	-	-
Beneficiárias do Programa Bolsa Família Setembro/2025	-	-

\* Inclui as famílias e pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

### Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



REPASSE MUNICIPAL \*

R\$ 6.000



SALDO EM CONTA CORRENTE MUNICIPAL - AGOSTO/2025\*\*

R\$ 6.110

\*O valor corresponde a 50% do repasse destinado ao ente federativo, referente aos recursos do PROCAD-SUAS para o fortalecimento da gestão do Cadastro Único em 2025. O saldo remanescente será transferido posteriormente, mediante a recomposição orçamentária da Secretaria. Os critérios estabelecidos podem ser consultados através do [Informe Cadastro Único nº 71](#). Consulte a lista de municípios [aqui](#).

\*\*O Saldo em conta corrente considera os recursos do PROCAD SUAS não gastos até 2025

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para Programas Sociais

### BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS  
SETEMBRO/2025

309

PESSOAS  
SETEMBRO/2025

963

BENEFÍCIO MÉDIO  
MENSAL \*  
SETEMBRO/2025

R\$ 696,41

VALOR MENSAL  
REPASSADO \*  
SETEMBRO/2025

R\$ 211.709



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO  
BOLSA FAMÍLIA  
SETEMBRO/2025

1.718



RENDA DE  
CIDADANIA

962



COMPLEMENTARES

271



PRIMEIRA  
INFÂNCIA - PBF

207



EXTRAORDINÁRIOS  
DE TRANSIÇÃO

0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS  
FAMILIARES

278



GESTANTES

20



NUTRIZ

7



CRIANÇAS

224



ADOLESCENTE

54



\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

### Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	79	257	48	384
Pessoas acompanhadas	39	233	20	292
Taxa de acompanhamento	49,37%	90,66%	41,67%	76,04%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	37	224	19	280
Taxa de cumprimento	94,87%	96,14%	95,00%	95,89%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Julho/2025).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	225	464	689
Pessoas acompanhadas	200	448	648
Taxa de acompanhamento	88,89%	96,55%	94,05%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	171	-	-
Taxa de cumprimento	85,50%	-	-

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	7
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	7
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).



ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

0,88

REPASSADO EM AGO/2025

R\$ 3.750,00

SOMA DAS PARCELAS DE 2025

R\$ 33.450,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Agosto/2025)

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
JULHO/2025

176



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
JULHO/2025

175

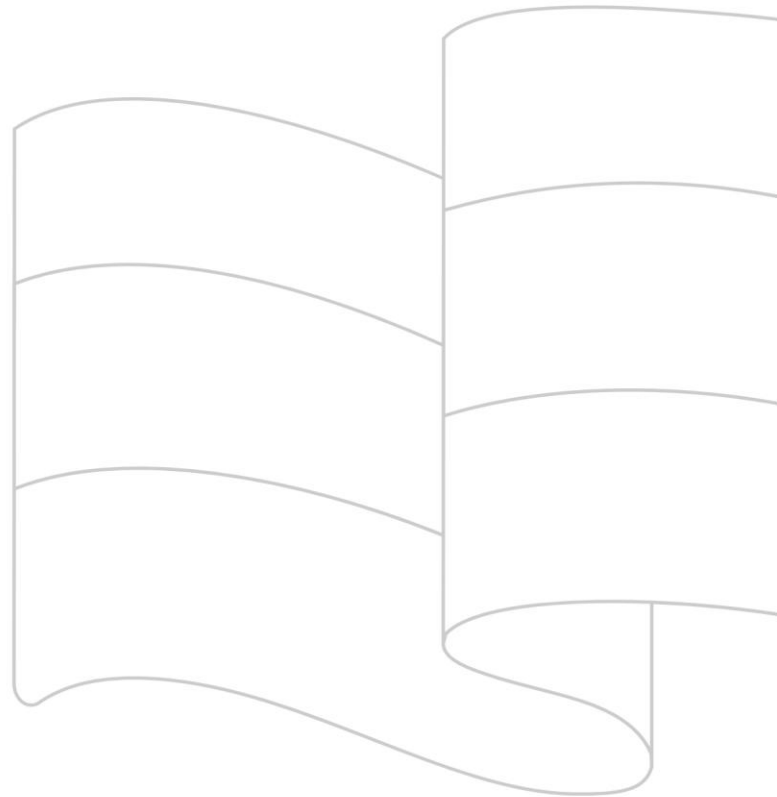


PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO \*  
JULHO/2025

	Beneficiários	Repassado em Julho/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	99	R\$ 150.284,63	R\$ 1.042.880,96	R\$ 1.563.110,08
Idosos	77	R\$ 116.886,00	R\$ 821.238,00	R\$ 1.277.862,98
Total	176	R\$ 267.170,63	R\$ 1.864.118,96	R\$ 2.840.973,06

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025 e jul/2025.





### RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
JULHO/2025

0

	Repassado em Julho/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Total	R\$ 0	R\$ 12.144,00	R\$ 46.596,00

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025 e jul/2025.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

### INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO DE  
MULHERES NEGRAS  
IBGE 2022

1.346



POPULAÇÃO TOTAL  
IBGE 2022

3.932

POPULAÇÃO TOTAL  
NEGRA  
IBGE 2022

2.852

PERCENTUAL DA  
POPULAÇÃO  
NEGRA  
IBGE 2022

72,53%



POPULAÇÃO DE HOMENS  
NEGROS  
IBGE 2022

1.506

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Setembro/2025)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2025)	Beneficiários de Prestação Continuada (Julho/2025)
Mulheres negras	1.494	474	42
Homens negros	1.413	358	97
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Agosto/2025)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Setembro/2025)
Quilombolas	0	0
Famílias pertencentes a povos de terreiros	0	0
Povos Ciganos	0	0



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS, Base Maçã do BPC ; IBGE, Censo Demográfico - 2022;

### EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 26/09/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2024
CRAS	1	0
CREAS Municipal	0	0 (2021)
CREAS Regional	0	0 (2021)
Centro POP	0	0 (2021)
Unidade de Acolhimento*	1	1 (2023)
Centros de Convivência	0	0 (2021)
Centro Dia	0	0 (2021)

### OUTROS SERVIÇOS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 29/08/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2024
Famílias Acolhedoras	-	0
Postos de Cadastramento	0	0

\*Para as Unidades de Acolhimento o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome efetua mensalmente o cofinanciamento de vagas em unidades do tipo Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva e Casa de Passagem.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, CadSUAS (base corporativa); SNAS, Dados Consolidados PSB/PSE; SNAS, Censo SUAS;

Para ver mais informações como localização, serviços ofertados ou oportunidades de Inclusão Produtiva acesse o [MOPS](#).



### ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:

0,50

Exec. Financeira  
Ajustada:

0,46

IGD-Municipal:

0,49

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)

### VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### GESTÃO

Nome	Repassado em set/2025	Repassado em 2025
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 3.750,00	R\$ 14.050,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 14.050,00</b>

#### PROGRAMAS

Nome	Repassado em set/2025	Repassado em 2025
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

#### SERVIÇOS

Nome	Repassado em set/2025	Repassado em 2025
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 28.542,77
COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	R\$ 0,00	R\$ 18.243,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 46.786,35</b>



**Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual**

TOTAL GERAL	R\$ 9.750,00	R\$ 72.836,35
-------------	--------------	---------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 25/09/2025 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)

**SALDO EM CONTA CORRENTE (AGO/2025)**

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2025)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 9.212,40
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 2.162,42

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2025)
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 22.573,45

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2025)
PROGRAMAS	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 53,96
	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 6.110,37



### TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTAL GERAL	R\$	R\$
	0,00	40.112,60

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: 25/09/2025  
Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.

Nenhuma informação encontrada para Cisternas

### PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS ⓘ



#### FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2025  
(VALOR ACUMULADO)

0

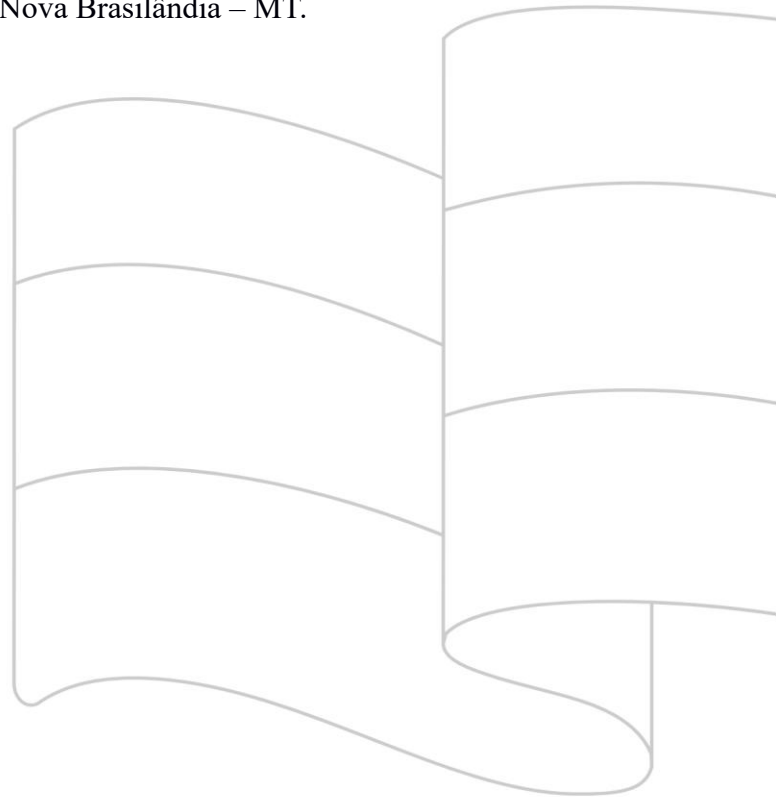
JANEIRO - AGOSTO 2025  
(NOVAS FAMÍLIAS)

0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Versão do relatório: 21/08/2025 - 15:31:06

Todos esses dados nos servirão de base para planejar e desenvolver metas e ações a serem desenvolvidas pelo SUAS dentro do município de Nova Brasilândia – MT.





## 5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento da segurança estabelecida no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

- a) Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
- b) Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Nova Brasilândia-MT, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
- c) Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento.
- d) Viabilizar condições para implantar a vigilância social, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica.
- e) Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e



qualificação das ações do conselho.

- f) Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
- g) Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil.

### 5.1. Objetivo Geral:

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

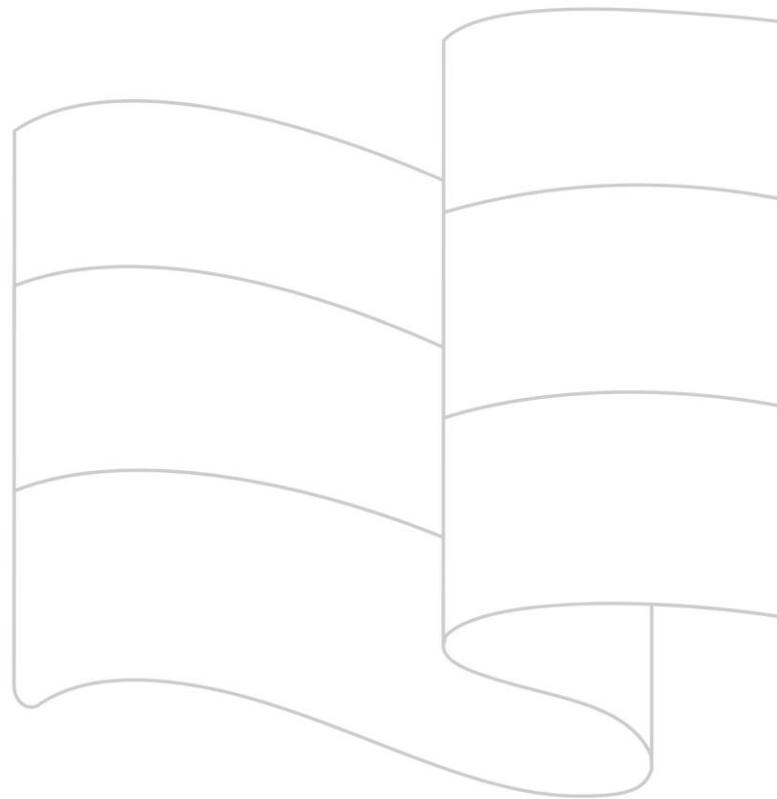
### 5.2. Objetivo Específicos

- a) Prover serviços de Proteção Social Básica, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- b) Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbana e rural;
- c) Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- d) Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- e) Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- f) Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e



idosos);

- g) Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.





## 6. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A TRIPIFICAÇÃO NACIONAL.

Os serviços de Proteção Social Básica são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social descritos no diagnóstico social.

Para a garantia da proteção social a famílias e indivíduos, a SMAS/NB oferta Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais nos níveis de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Cada um destes níveis organiza-se sob a autoridade de uma Gerência, que tem sob sua responsabilidade Coordenações e Equipes Técnicas.

A seguir serão descritos cada um dessas ofertas, por níveis de Proteção.

### 6.1. Proteção Social Básica

No nível da Proteção Social Básica a SMAS/NB oferece os seguintes Serviços, Benefícios, Programas e Sistema de Informação:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- c) Benefícios Eventuais;
- d) Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- e) Programa Auxílio Brasil;
- f) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.



Estes Programas, Serviços e Benefícios socioassistenciais são descritos no quadro abaixo:

<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PAIF</b>	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
<b>SCFV</b>	Realiza atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários (O SCFV do município não recebe cofinanciamento FEDERAL)
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
<b>BPC</b>	Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola
<b>SER FAMÍLIA</b>	Programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício a família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.
<b>CADÚNICO</b>	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capita, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais, como o “Minha Casa, Minha Vida”

## 6.2. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

### 6.2.1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende indivíduos em situação de rompimento de vínculos familiares e comunitários.



O Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos grau de dependência.

A natureza do acolhimento e de longa permanência quando esgotada todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares. Para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos

**a) Serviços de Acolhimento Intitucional, na seguinte Modalidade:**

**O Lar de Idoso Benedito Alberto de Campos** utilização dos Recursos Financeiros dos Residentes, a aplicação dos recursos provenientes dos benefícios recebidos pelos residentes é realizada de maneira transparente e em conformidade com a legislação vigente:

- ✓ **70% do benefício** é destinado ao custeio da instituição, abrangendo despesas com alimentação, hospedagem, manutenção do espaço físico, serviços gerais e demais necessidades essenciais para garantir a qualidade de vida e o bem-estar coletivo dos idosos.
- ✓ **30% do benefício** é reservado exclusivamente para uso pessoal de cada residente, sendo destinado a despesas específicas como medicamentos, tratamentos de saúde, internações hospitalares, aquisição de itens de uso pessoal, atividades de lazer, viagens ou outras necessidades individuais que possam surgir.

Dessa forma, asseguramos tanto a manutenção do ambiente acolhedor e seguro, quanto a preservação da autonomia e dignidade dos idosos atendidos.



## 7. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS NA SMAS

NÍVEL DE PROTEÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	PROFISSÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CH	QTD DISPONÍVEL	QTD NECESSÁRIA
GESTÃO	SMAS	GETOR DA PASTA	COMISSIONADO	40	01	01
		ORIENTADOR SOCIAL	CONTRATO	40	01	01
		SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		ASSISTENTE SOCIAL	SELETIVO/EFETIVO	30	01	01
		PSICÓLOGO	SELETIVO/EFETIVO	40	XXX	01
		AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40	01	01
		COORDENADOR DE PROJETOS	CONTRATO	40	01	01
PSB	CRAS	COORDENADOR DO CRAS	COMISSIONADO	40	01	01
		ASSISTENTE SOCIAL	SELETIVO/EFETIVO	30	03	03
		PSICÓLOGO	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		TECNICO DE ENSINO	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	40	01	01
	EQUIPE VOLANTE	ASSISTENTE SOCIAL	SELETIVO/EFETIVO	30	01	01
		TECNICO DE ENSINO MÉDIO	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		PSICÓLOGO	SELETIVO/EFETIVO	40	XXX	01
PSE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE IDOSO	CUIDADOR IDOSO	SELETIVO/EFETIVO	40	06	06
		COZINHA	SELETIVO/EFETIVO	40	02	02
		SERVIÇOS GERAIS	SELETIVO/EFETIVO	40	04	05
		COORDENADORA INSTITUIÇÃO	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		VIGIA	SELETIVO/EFETIVO	40	XXX	02
		ENFERMEIRA	SELETIVO/EFETIVO	40	01	01
		TECNICA ENFERMAGEM	SELETIVO/EFETIVO	40	02	02

**OBSERVAÇÃO:** OS PROFISSIONAIS DE ENSINO SUPERIOR PSICOLOGO E ASSITENTE SOCIAL QUE PRESTAM ATENDIMENTO NA PSE FAZEM PARTE DA EQUIPE DA PSB/CRAS, E AS TECNICAS DE ENFERMAGEM PERTENCEM A EQUIPE DA SMS.  
AS TECNICAS DE ENFERMAGEM ESTÃO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



## 8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadania e deveres do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Para tanto, a organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

“I- Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. ” p. 32 e 33.

A descentralização política administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.

Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto

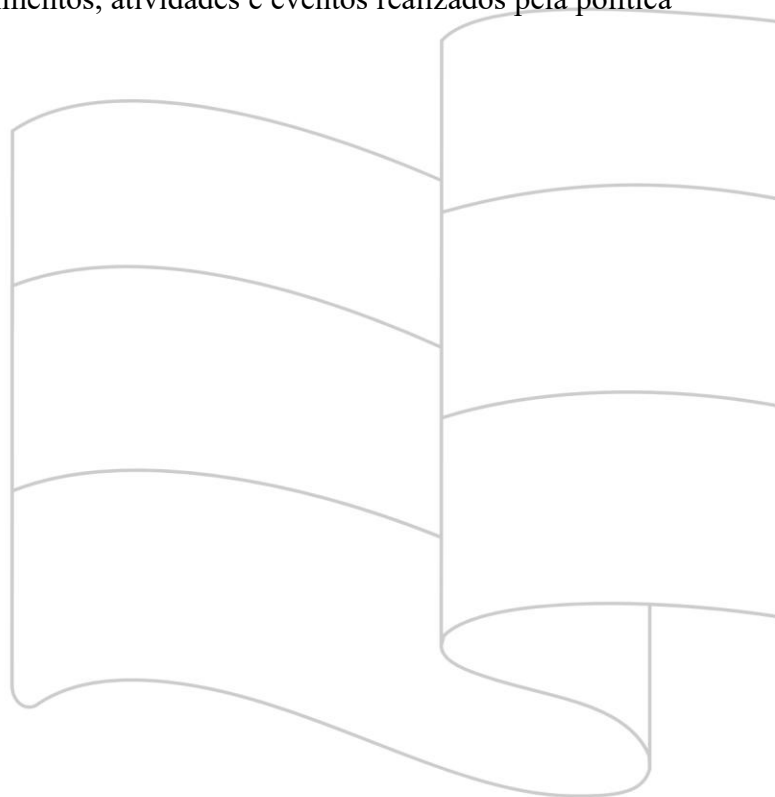


direito de cidadania.

Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.

Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.

Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendo mecanismos de participação e controle na dinâmica do cotidiano dos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistência social.





## 8.1. Deliberações e informações da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social - ANO 2025

### 8.1.1. Delegados Eleitos:

#### DELEGADO GOVERNAMENTAL

##### TITULAR

NOME: FLAVIO RAYAAN DO NASCIMENTO MAGALHAES

CPF: 053.658.541-52

E-mail: [flaviorayaanasnb@gmail.com](mailto:flaviorayaanasnb@gmail.com)

WhatsApp): (66) 9.8459- 7510

Segmento: GOVERNO

##### SUPLENTE:

Nome: REJANE ALVES ARAUJO

CPF: 024.525.321-18

WhatsApp): (66) 9.8436-8981

E-mail: [rejainyaraújo@gmail.com](mailto:rejainyaraújo@gmail.com)

SEGMENTO: GOVERNO

#### DELEGADO NÃO GOVERNAMENTAL

##### TITULAR

NOME: MARILDETE RAMOS DA CRUZ

CPF: 959.279.561-49

WhatsApp): (66) 98462-3281

E-mail: [marildete\\_mirassol@hotmail.com](mailto:marildete_mirassol@hotmail.com)

Segmento: TRABALHADORES SUAS

##### SUPLENTE

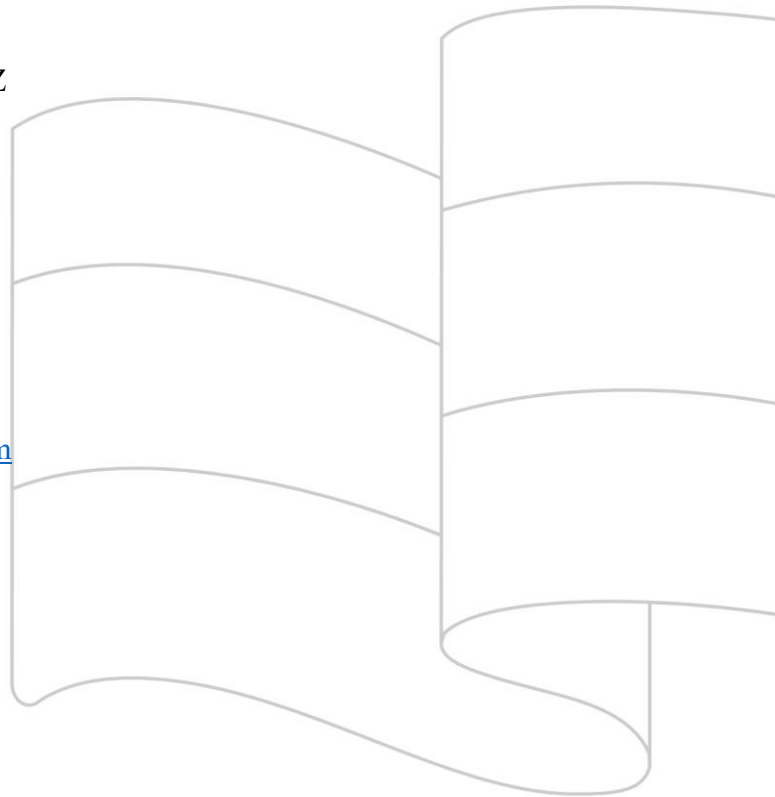
NOME: FLAVIO DOS SANTOS SILVA

CPF: 040.277.421-33

WhatsApp): (66) 999189680

E-mail: [flaviiodossantossilva\\_41@gmail.com](mailto:flaviiodossantossilva_41@gmail.com)

Segmento: TRABALHADORES



**8.1.2. Eixos da Conferência:****8.1.2.1. EIXO 01 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;**

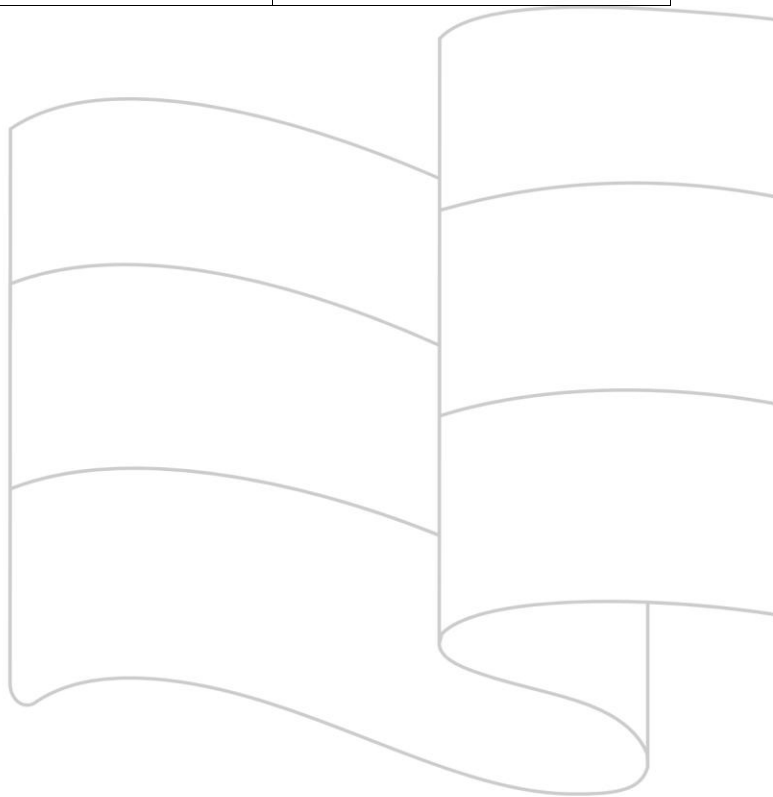
Nº	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
01	Manter parceria com a educação para a melhoria do atendimento dos usuários dos serviços, no deslocamento.	Garantir veículo para atendimento dos serviços de convivência para participar através de intercâmbio entre os municípios.	Pactuar cofinanciamento para aquisição de veículo para atendimento dos serviços de convivência para o intercâmbio entre os municípios.
02	Garantir aquisição de uma van para deslocamento dos trabalhadores e usuários do SUAS para serviços itinerantes.	Pactuar na CIB, ou emenda parlamentar, aquisição de uma van para deslocamento dos trabalhadores e usuários do SUAS para serviços itinerantes.	Pactuar cofinanciamento para serviço de convivência aos municípios que ainda não possuem.
03	Capacitar os trabalhadores do SUAS do município para atendimento acessível a pessoas com deficiências.		
04	Realizar diagnóstico participativo com escuta ativa de moradores de assentamentos, e comunidades rurais para identificar barreiras de acesso aos serviços socioassistenciais e planejar intervenções específicas por território.		
05	Implantar canal oficial de atendimento do CRAS via WhatsApp institucional, com dias fixos para resposta e orientação social, garantindo atendimento remoto para famílias que residem em locais sem fácil deslocamento.		

**8.1.2.2. EIXO 02 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;**

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
01	Garantir a composição mínima das equipes de referência do CRAS e CREAS, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços, por meio de nomeações efetivas ou contratos estáveis, assegurando continuidade e qualidade nos atendimentos.		
02	Adotar ferramentas digitais de uso simples (planilhas, formulários, Google Agenda) para melhorar o planejamento e o controle de atendimentos, fluxos e resultados das ações da assistência social no município.		
03	Elaborar e implementar política municipal de valorização dos profissionais do SUAS, com estratégias de reconhecimento, apoio psicossocial, estabilidade funcional e incentivos à qualificação técnica.		
04	Criar sistema municipal de monitoramento e avaliação das ações do SUAS com indicadores sociais e territoriais, promovendo análise de dados para aprimorar as decisões da gestão e o controle social		
05	Implantar plano anual de capacitação continuada para os profissionais da rede socioassistencial, com temas como trabalho com famílias, abordagem interseccional, políticas afirmativas, uso de tecnologias e legislação do SUAS.		

**8.1.2.3. EIXO 03 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistências: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);**

Nº	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
01			Aumentar o Recurso do IGD para Equipe volante
02		Aumentar a Renda per capta para permanecer na regra de proteção por 1 ano no programa bolsa família por exemplo 1.518/4 pessoas na casa sendo 379,50.	
03	Ônibus da assistência social para os idosos programa de SCFV rural e urbano.		
04	Um local onde possa receber as crianças para que as famílias possam participar com qualidade.		



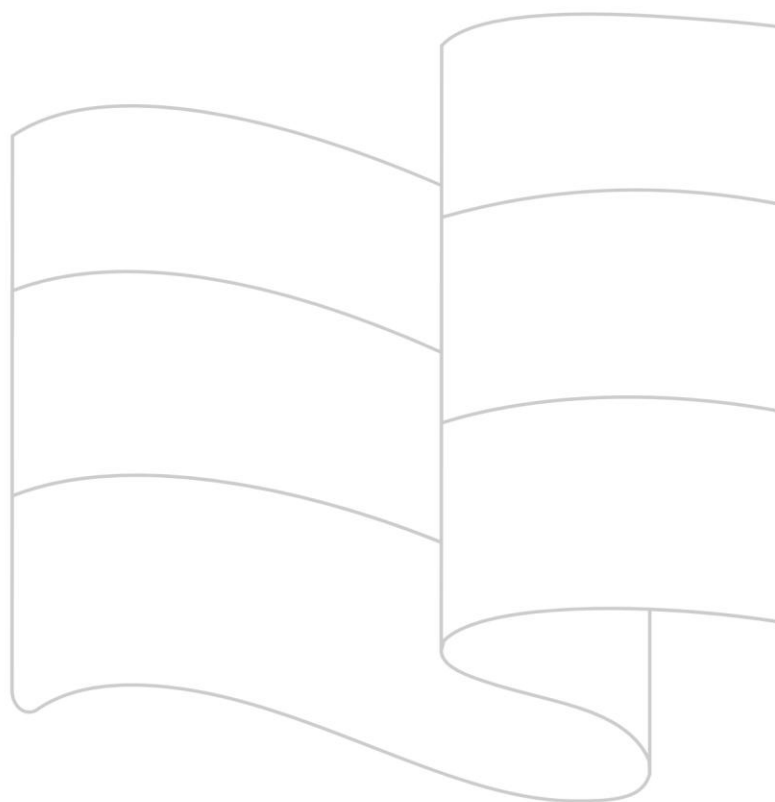
**8.1.2.4. EIXO 04 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;**

Nº	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
01	Implantar canal de comunicação pública do SUAS vias rádio, redes sociais, murais e boletins informativos em linguagem simples, divulgando direitos, serviços e ações da assistência social;	Garantir formação periódica e certificada para conselheiros municipais de assistência social, com conteúdo sobre legislação, atribuições, controle social e planejamento participativo;	Implantar programa de formação periódica e certificada para conselheiros dos estes federados de assistência social, com conteúdo sobre legislação, atribuições, controle social e planejamento participativo;
02	Promover plenárias e rodas de conversa com usuários do SUAS a cada semestre, como estratégia de escuta ativa, diagnóstico social e fortalecimento da democracia participativa;	Promover ações de educação cidadã para jovens e estudantes, incentivando sua atuação nos conselhos e conferências como sujeitos de direito e transformação social;	
03	Assegurar a presença e escuta dos usuários em espaços como conferências, conselhos e audiências públicas, com apoio para participação (transporte, alimentação, acessibilidade);		



**8.1.2.5. EIXO 05 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:**

Nº	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
01	Aumentar o cofinanciamento do SUAS 1% cofinanciamento PEC;		
02	Criar comissão técnica intersetorial orçamentaria e financeira para acompanhar execução financeira SUAS;		
03	Alterar a forma de prestar as contas dos Recursos Cofinanciados;		
04	Contingenciar os recursos orçamentários em caso de emergência;		
05	Reformular a distribuição e critérios SUAS referente ao IGD -SUAS E IGD -PBF;		





## 9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município.

A Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social, qualificando os equipamentos das SUAS existentes, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Em se tratando da Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando surgem, são atendidas pela equipe técnica de referência do CRAS que busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.



## 10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.



## 11. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social provêm de fonte livre e vinculadas. O Município destina anualmente cerca de 5,03% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2024. O Governo Federal repassou um total de R\$ 121.016,56 sendo que a receita bruta da Assistência Social foi de R\$ 2.5072.320,54, distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios.

O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. No ano de 2024 a receita total bruta prevista era de R\$185.000,00 o repasse anual FNAS teve seus valores praticamente reduzidos em 34,58%, do Governo Federal repassou ao município o valor total de R\$ 121.016,56 para os serviços sendo R\$ 121.016,56 para execução os serviços da equipe volante e R\$ 85.816,56 para execução dos serviços da Proteção básica.

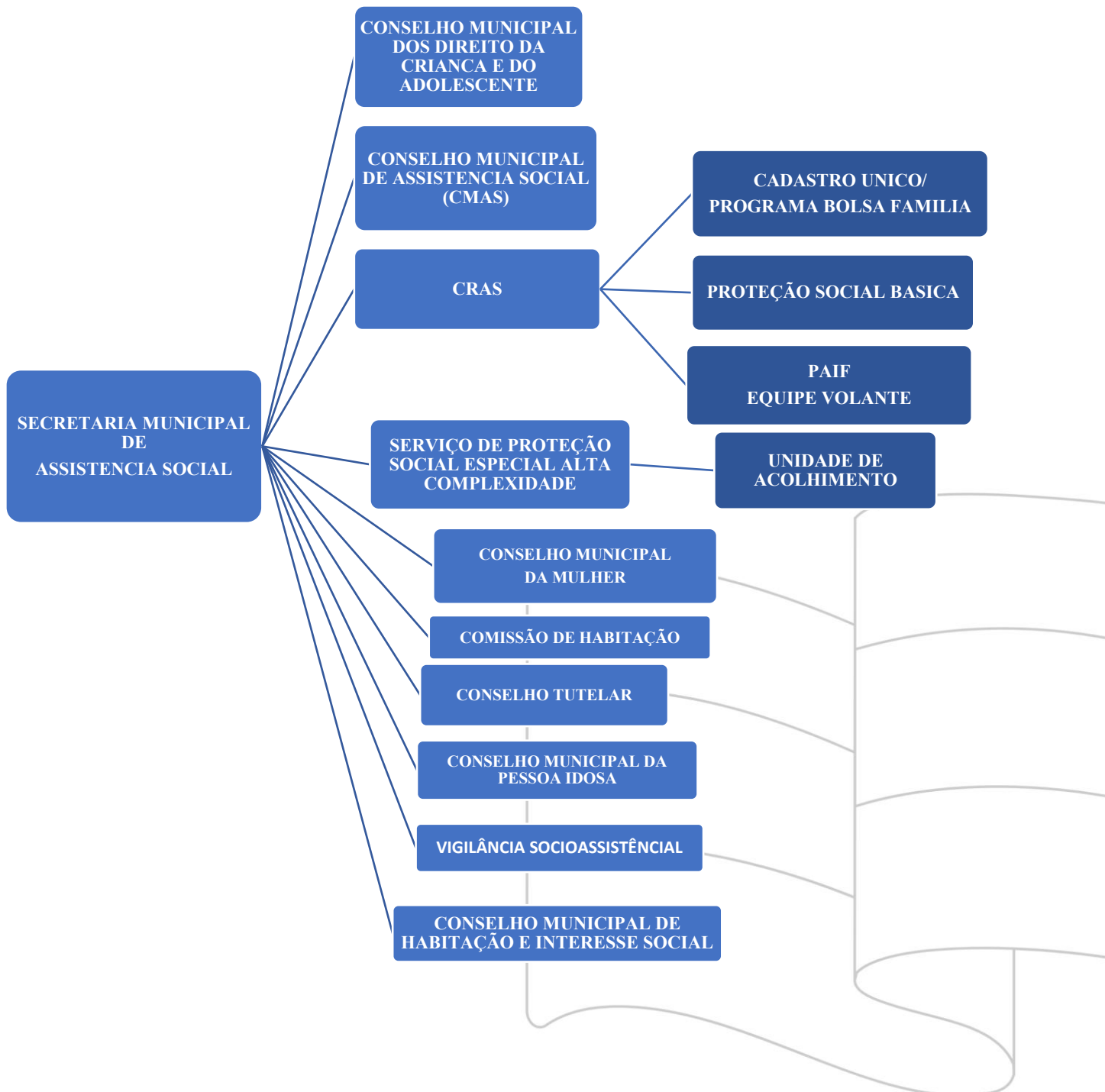
Na gestão dos programas foi repassado um valor de R\$ 35.200,00 referente ao IGD Bolsa e R\$ 5,585,00 do IGD SUAS. Os repasses que compõem o IGD-PBF e o IGD-SUAS, são variáveis mais durante o ano de 2024 a repasse do IGD SUAS foi repassado uma única parcela no mês de dezembro de 2024. Assim sendo o município praticamente manteve a Gestão com Recurso Próprio.

O Município conta com co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual é repassado em parcela única uma vez ao ano, após a apresentação de um plano de ação do município, pré-estabelecido pelo governo estadual.

O processo de acompanhamento da gestão do fundo é acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual debate, delibera e fiscaliza o orçamento do município para a assistência social tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.



## 12. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**13. PRIORIDADES E METAS PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029****13.1. Eixo: Gestão Do Suas**

GESTÃO									
EIXO	PRIORIDADES/ PROBLEMA GERAL	META ESTRATEGICAS %	AÇÃO ESTRATÉGIA	RECURSOS	RESPON.	PERIODO EXECUSSÃO			
						2026	2027	2028	2029
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	1-Insuficiência de RECURSO HUMANOS na SMAS causando sobrecarga a equipe do SUAS	1.1-Instituir e efetivar por concurso público o setor de Vigilância Socioassistencial e atualizar as demais equipes de acordo com a NOB/SUAS.	1.1.1- Atualizar o lotacionograma da SMAS; 1.1.2- Buscar a implantação e manutenção de Equipe da Vigilância Socioassistencial Agilidade e humanização no atendimento; 1.1.3- Garantir junto a Gestão Municipal o recurso humano necessario para completar as Equipes: CRAS, SMAS, Cadastro Unico; 1.1.4- Garantir a Gestão da informação: incremento na produção, sistematização de informações para a geração de indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida; 1.1.5- Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado; 1.1.6-Garantia de estrutura adequada, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS.	PRÓPRIO/ FEAS	EQUIPE DA GESTÃO	X	X	X	X



<b>GESTÃO DO SUAS</b>	2-Insuficiência de espaço físico para a realização dos serviços socioassistenciais.	2.1- Construir Centro de Múltiplo Uso para oferta de Serviços/ Programas e Projetos e benefícios, bem como a Sede da SMAS,	2.1.1- Ofertar estrutura física adequada e adaptada para atender o público do SUAS.	PRÓPRIO	EQUIPE DA GESTÃO	X	X	X	X
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	3- Necessidade formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS	3.1- Qualificação de 80% dos profissionais e aperfeiçoamento do serviço	3.1.1- Manter equipe multiprofissional em constante aprimoramento para a execução dos serviços com a participação em encontros, palestras, cursos de formação, seminários etc.	PRÓPRIO/ FEAS	EQUIPE DA GESTÃO	X	X	X	X
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	4-Dificuldades em realizar licitações de Recursos destinados ao SUAS para manter os serviços e programas dentro da realidade do município	4.1- Legislação que flexibilize Executar 100% das atividades, serviços e programas dentro da finalidade a que se atribui cada recurso recebido respeitando a realidade local com cofinanciamento federal	4.1.1- Manter o co-financiamento com os entes federados através de gestão compartilhada, com as demandas levantadas pelo setor de vigilância Socioassistencial municipal para nortear o trabalho desenvolvido com os usuários.	PRÓPRIO/ FEAS/ FNAS	EQUIPE DA GESTÃO	X	X	X	X



<b>GESTÃO DO SUAS</b>	5- Necessidade da Criação de um Plano de Cargos/ Carreira e Salario para os trabalhadores do SUAS	5.1 -Implantar o plano de carreira próprio para os trabalhadores do SUAS incluindo percentual de insalubridade, com vistas ao combate da precarização das relações e vínculos de trabalho mediante a criação de lei.	5.1.1-Criar a Lei que institui o plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, desprecarizando as relações e vínculos de trabalho, com base na avaliação das atividades desenvolvidas por cada profissional, garantindo valorização e condições adequadas de trabalho.	PRÓPRIO	EQUIPE GESTAO E ACESSORIA	X	X	X	X
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	6-Necessidade de realizar articulaçao Intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos	6.1 - Integração com as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da Política de Assistência social	6.1.1- Melhoria da Rede Socio Assistencia com o Poder Judiciário, as Políticas de Cultura e Esporte, Política de Saúde, Ministério Publico, Conselho Tutelar, CMDCA,etc; estabelecendo canais de comunicação, fluxos e metodologias a fim de ampliar acesso da população atendida de acordo com as especificidades de cada área e estruturar ações de prevenção e proteção social.	PRÓPRIO	EQUIPE GESTORA  CMDCA,  CONSELHO TUTELAR  JUDICIÁRIO  PODER PÚBLICO	X	X	X	X



<b>GESTÃO DO SUAS</b>	7.-Necessidade de atender Famílias de baixa renda, como reforço na alimentação balanceada das crianças de 1 a 12 anos.	7.1- Garantir segurança alimentar e nutricional de crianças de Famílias com até ¼ salário mínimo <i>per capita</i> registradas no CAD Único e confirmada mediante visita domiciliar.	7.1.1-Implantar através da SMAS/Prefeitura e Parceiros o Projeto “Pão e Leite” a famílias vulneráveis que tenham crianças até 12 anos. 2-Oferecer ao menos 01 vez ao dia pão e leite a crianças, possibilitando o desenvolvimento de potencialidades, e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 3-Buscar parceria com o Sistema S para capacitar as mães em mais um ofício, de produzir o “pão” alimento de reforço na alimentação.	PRÓPRIO/ PARCERIAS	EQUIPE DA GESTÃO	2º SEMESTRE	X	X	X
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	8.- Necessidade de inclusão nas atividades educativas, culturais e recreativas;	8.1- Implantar “Projeto Cidadania Ativa: Uma Nova Realidade para o Idoso “onde contemple 75% do público alvo	8.1.1-Estimula a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas; e intermunicipais. 8.1.2-Desenvolve atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da autoestima; 8.1.3-Realizar parcerias com outros setores da sociedade civil organizada e do empresariado para arrecadadas fundos para desenvolver o “Projeto “Cidadania Ativa”: Uma Nova Realidade para o Idoso. - Realização do Baile Municipal da pessoa idosa com atividades e ações culturais e de dança voltadas ao interesse dos mesmos.	PRÓPRIO / PARCERIAS	EQUIPE DA GESTÃO	X	X	X	X



<b>GESTÃO DO SUAS</b>	9. -Fortalecer a Vigilância Socioassistencial.	9.1- Dar suporte para a Vigilância Socioassistencial, executar seu trabalho com excelência.	9.1.1- A Vigilância Socioassistencial (VSA) é uma função estratégica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que analisa as necessidades sociais e as ofertas de serviços para orientar o planejamento e a gestão da assistência social. Ela mapeia vulnerabilidades, riscos e proteção de direitos nos territórios, ao mesmo tempo que avalia o tipo, volume e qualidade dos serviços disponíveis. A VSA utiliza dados territorialidades para prevenir agravos, melhorar a qualidade da proteção social e garantir que os serviços atendam às reais necessidades da população.	PRÓPRIO / PARCERIAS	EQUIPE DA GESTAO	X	X	X	X
<b>GESTÃO DO SUAS</b>	8-Necessidade de combater e minimizar a vulnerabilidade Nutricional e Alimentar de Famílias e indivíduos vulneráveis.	8.1 Garantir segurança e complementação alimentar e nutricional famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, confirmada mediante visita domiciliar.	8.1.1-Implantar através da SMAS/Prefeitura e Parceiros o Projeto “Pão e Leite” famílias vulneráveis que tenham crianças ate 12 anos 3 vezes por semana 8.1.2- Criar parcerias com a CONAB através do PAA, para complementação da cesta básica com legumes e verduras, oferecendo assim uma alimentação mais nutritiva e saudável. 8.1.3- Implantar através da SMAS/Prefeitura e Parceiros o Projeto “Colher Cheia” , atendendo famílias e indivíduos com 01 marmita balanceada ao dia, minimizando a vulnerabilidade alimentar. 8.1.4- Implementar durante as ações do CRAS Volante, o sopão como alternativa de alimentação mais saudável e nutritiva, em detrimento aos famosos Coffee Breack.	PRÓPRIO / PARCERIAS	GESTÃO	X	X	X	X



## 13.2. Eixo: Proteção Social Básica

EIXO	PRIORIDADES/ PROBLEMA GERAL	META ESTRATEGICAS %	GESTÃO						
			AÇÃO ESTRATÉGIA	RECURSOS	RESPON.	PERIODO EXECUÇÃO			
				2026	2027	2028	2029		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1- Detectar e inserir o público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. SCFV	1-Incluir 50% do Público prioritário no SCFV	1.1.1-Ofertar vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e 3ª Idade Zona Urbana e no Distrito (com financiamento próprio)	PRÓPRIO/FEAS	EQUIPE DE REFERENCIA / EQUIPE VOLANTE	X	X	X	X
			1.1.2- Adequação de espaços já existentes nas comunidades para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível.	PRÓPRIO	GESTÃO		X	X	
			1.1.3-Viabilização de transporte gratuito para o deslocamento dos usuários do SCFV principalmente da Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	PRÓPRIO / PARCERIA SME	GESTÃO	X	X	X	X
			1.1.4-Realizar busca ativa, visitas domiciliares e ofertar serviços atrativos para este público promovendo a sua inclusão.	PRÓPRIO	GESTÃO	X	X	X	X
			1.1.5-Resgatar a autoestima e os vínculos familiares, sensibilizar a sociedade para esse público e promover a inclusão social;	PRÓPRIO / FEAS	PARCEIROS	X	X	X	X



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2- Identificar e Acompanhar as famílias do CADÚnico pelo PAIF	2.1- Acompanhar pelo PAIF as Famílias com até ¼ salário mínimo <i>per capita</i> registradas no CAD Único.	2.1.1-Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal - PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais. 2.1.2- Investir em campanhas preventivas e educativas com objetivo de fortalecer o caráter preventivo e proativo das famílias, bem como aproxima-las e criar laços com a equipe de referência.	IGDBOLSA/PROTEÇÃO BÁSICA	EQUIPE DE REFERENCIA	X	X	X	X
		2.2- Garantia da prestação do PAIF em consonância como os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente.	2.2.1 - Melhoria na estrutura física e de atendimento já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica e dotando-os de espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado.	IGDSUAS / PRÓPRIO / FEAS	GESTÃO		X	X	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3-Garantir de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem	3.1- Acompanhar no mínimo 50% das pessoas com deficiência e idosas no domicílio	3.1.1-Garantia de prestação do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosa; 3.1.2-Orientar e encaminhar conforme a necessidade encontrada.	FEAS/ PRÓPRIO/ POTEÇÃO BÁSICA	EQUIPE DE REFERÊNCIA	X	X	X	X
		3.2- Adequação da unidade para agilização e qualificação do atendimento prestado.	3.2.1-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	IGD-SUAS/ PRÓPRIO/ FEAS	GESTÃO	X	X	X	X



<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	4- Detectar e acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC e Auxílio Brasil e BPC na Escola	4.1- Acompanhamento pelo PAIF de 25% dos beneficiários do BPC e Auxílio Brasil em descumprimento de condicionalidade	4.1.1-Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	PROTEÇÃO BÁSICA / IGD-BOLSA	EQUIPE DE REFERENCIA	X	X	X	X
		4.2- Acompanhar programa BPC na Escola.	4.2.1-Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades	PROTEÇÃO BÁSICA / IGD-BOLSA / BPC NA ESCOLA/ FEAS	EQUIPE DE REFERENCIA				
			4.2.2- Acompanhamento pelo PAIF de no mínimo 25% famílias com membros beneficiários do BPC						
			4.2.3- Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola						
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	5-Necessidade de garantir o funcionamento da rede intersetorial	5.1-Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar)ETC	5.1.1-Realizar reuniões de Rede, mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho tanto preventivo quanto curativo, junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.	PRÓPRIO/FEAS	EQUIPE DE REFERENCIA	X	X	X	X





		1.2-Fomentar à criação de espaços democráticos de participação dos usuários	1.2.1-Assessoria na criação de organizações coletivas, por meio da sensibilização e mobilização das pessoas e famílias para participação nos movimentos, conselhos, associações e outros, na perspectiva do exercício do controle social, da defesa de direitos, da construção de propostas de enfrentamento à pobreza e de atendimento às demandas da população. 1.2.2- Instituição de processo de capacitação e formação cidadã como mecanismo de incentivo à participação da população, com vistas ao Controle social. 1.2.3-Criar Fóruns de discussões, durante a pandemia remotamente e pós pandemia de forma presencial. 1.2.4- Criar matérias de divulgação dos Conselhos e Disponibilizar orçamento para materiais audiovisuais e impresso .	PRÓPRIO		X	X	X	X
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	2-Necessidade Efetivar a fiscalização dos Beneficiários do Programa SER FAMÍLIA através	2.1 -Propiciar uma fiscalização efetiva aos beneficiários do Programa SER FAMÍLIA através de ação conjunta	2.1.1-Executar a fiscalização em conjunto entre Conselho e Técnico do Cad UNICO por meio de visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Auxilio Brasil, identificados com possíveis irregularidades; 2.1.2- Manter os conselheiros informados e orientados sobre as condicionalidades do programa;	PRÓPRIO	CMAS/ GESTAO	X	X	X	X



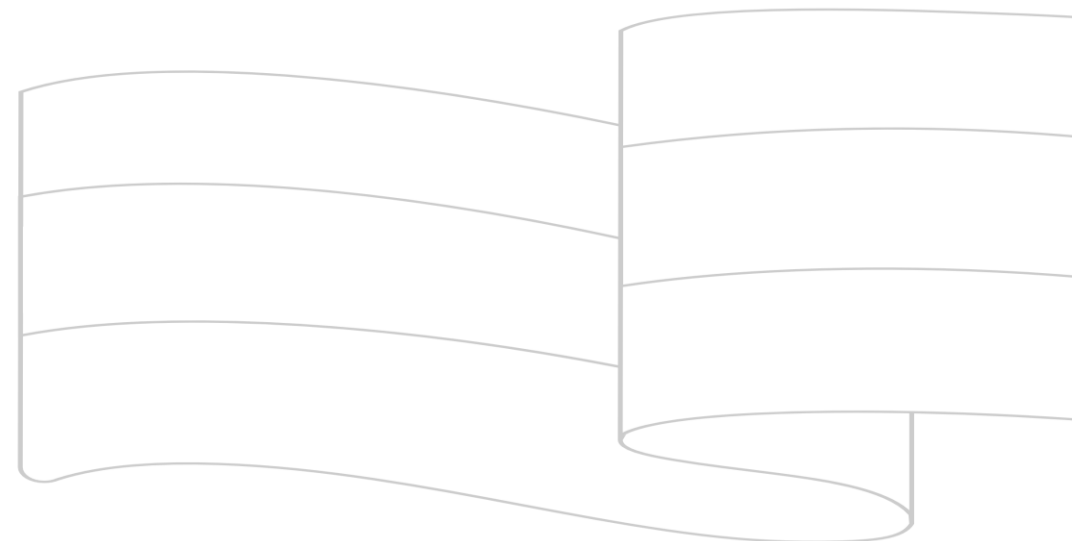
da comissão de acompanhamento	entre Conselho Municipal de Assistência Social, técnicos do CADUNICO								
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**13.4. Eixo: Proteção Social Especial**

GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
EIXO	PRIORIDADES/ PROBLEMA GERAL	META ESTRATEGICAS %	AÇÃO ESTRATÉGIA	RECURSOS	RESPON.	PERÍODO EXECUÇÃO			
						2026	2027	2028	2029
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	1- Manter a Unidade de Acolhimento para pessoa Idosa existente no município	1.1. Melhorar em 50% o ambiente físico dando melhores condições aos internos da Unidade de Acolhimento para pessoa Idosa na sua maior parte com rompimento de vínculos familiares	1.1.1- Buscar parceria com iniciativa privada para melhoria do ambiente; 1.1.2 - Criar espaços de lazer e entreterimento; 1.1.3- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitário. 1.1.4- Viabilizar uma equipe multidisciplinar par atendimento e acompanhamento dos internos	PRÓPRIO/ FEAS	GESTAO	X	X	X	X
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	2-Firmar parcerias com os municípios vizinhos para implantação de um	2.1 - Garantir vagas para atendimento, a mulher vítima de	2.1.1 - Viabilizar espaço e ou vagas para acolhimento - manutenção do espaço físico. 2.1.2 -Viabilizar uma equipe multidisciplinar par atendimento e acompanhamento das vítimas	PRÓPRIO/ FEAS	GESTÃO		X	X	X



	CREAS Regional para atender Mulheres vitima de violência, e pessoa em situação de rua	violência, e pessoa em situação de rua em situação de risco social com os vínculos familiares totalmente rompidos.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--





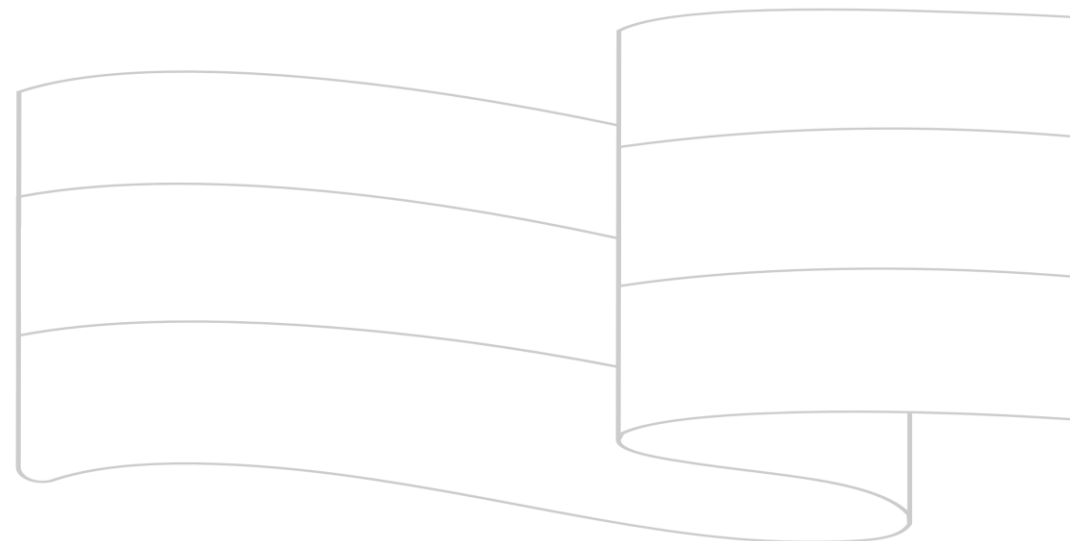
## 13.5. Eixo: Benefícios Eventuais

## GESTÃO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

EIXO	PRIORIDADES/ PROBLEMA GERAL	META ESTRATÉGICAS %	AÇÃO ESTRATÉGIA	RECURSOS	RESPON.	PERIODO EXECUSSÃO			
						2026	2027	2028	2029
BENEFÍCIOS	1-Garantia de acesso aos benefícios eventuais e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio dos mesmos.	1-Continuar oferecendo os auxílios em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública aos usuários da política de assistência social conforme a Lei Municipal.	1.1.1 - Realização de estudo sobre a necessidade de inclusão de novos benefícios eventuais na legislação Municipal, e de aumento da quantidade de benefícios concedidos, conforme demanda identificada Global 0% 100%	PRÓPRIO/ FEAS	EQUIPE GESTORA E REFERÊNCIA DO CRAS	X	X	X	X
			1.1.2 - Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias						
			1.1.3 - Revisão periódica dos critérios de acesso aos benefícios eventuais, com base em indicadores a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.						
			1.1.4 - Garantia de maior divulgação e transparência sobre os benefícios BPC , eventuais e critérios para sua concessão.						
			1.1.5 - Assegurar os itens que compõem o benefício eventual do auxílio funeral.	PRÓPRIO/ FEAS	CMAS/ GESTÃO	X	X	X	X
			1.1.6 - Melhoria na qualidade dos itens que compõem o benefício eventual alimentação	FEAS					



			1.1.7 - Assegurar a participação da esfera estadual no cofinanciamento dos benefícios eventuais, conforme estabelecido na legislação	PRÓPRIO/ FEAS	EQUIPE CADASTRO UNICO				
--	--	--	--	------------------	-----------------------------	--	--	--	--





#### 14. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2026 a 2029.


#### 15. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Aprova o Plano Municipal de Assistência Socioassistencial para o quadriênio de 2026/2029

Data da reunião: 03/10/2025

Ata nº: 002/2025

Resolução nº: 007/2025

  
\_\_\_\_\_  
**ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI**  
**PRESIDENTE DO CMAS**



## REFERÊNCIAS

**Ponto de Atendimento na Prefeitura.** Disponível em: <[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco/presencial/mt/nova-brasilandia/pav](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/presencial/mt/nova-brasilandia/pav)>. Acesso em: 29 set. 2025.

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br>>. Acesso em: 29 set. 2025.

**Relatório de Informações.** Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=510620&aM=0>>. Acesso em: 29 set. 2025.

OFICIAL-AMM-MT, Jornal. **Jornal Oficial - AMM-MT.** Disponível em: <<https://amm.diariomunicipal.org/publicacao/1374147/>>. Acesso em: 29 set. 2025.

Disponível em: <[https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS\\_2004.pdf](https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2025.

**Consultar dados do Cadastro Único.** Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>>. Acesso em: 29 set. 2025.

**Nova Brasilândia (MT).** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/nova-brasilandia.html>>. Acesso em: 29 set. 2025.

**Demonstrativo.** Disponível em: <<https://blog.mds.gov.br/redesuas/category/demonstrativo/>>. Acesso em: 29 set. 2025.

